



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3543 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 09 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.236, DE 08 DE MAIO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.305.516.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 015151/2017-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de maio de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 1.305.516,00 (hum milhão, trezentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme Memorando nº 001-DEPOR/SADOF, de 02 de maio de 2017, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Multas Prevista na Legislação de Trânsito R\$ 1.305.516,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.058.2-528	Operação de Trânsito	3.3.90.39	112200	1.305.516,00
				1.305.516,00
TOTAL				1.305.516,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 015151/2017-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 05 de maio de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 08 de maio de 2017.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.236	
Tipo	Incorporação
Unidade	23.101
Orçamentária	STTU
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	112200
Meses	
Maio	1.305.516,00
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	1.305.516,00

*PORTARIA Nº. 029/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal e de acordo com *a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, bem como a Lei de nº 5.759 de 16 de novembro de 2006, alterada pela Lei nº 6.541 de 20 de julho de 2015 e indicações constantes através do Ofício de nº 47/2017 COMDICA, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 012/2016-GP, de 18 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Natal – COMDICA, os seguintes membros:

I - Representando o Centro Educacional Dom Bosco – CEDB:

a) Titular: Otacílio Marcelino do Nascimento;

b) Suplente: Amanda Suzane da Silva Costa.

II – Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Titular: Ivanise Laurentino da Silva;

b) Suplente: Ângela Maria Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 890/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 346/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LEANDRO CESAR MONTEIRO DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 889/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 345/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear POLLYANNA CRYSTINA SOARES PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.404, de 02 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto de nº 11.191, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 888/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 345/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALVANTI, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 887/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 344/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDINALDO DE ALENCAR JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Lei Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.398, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 886/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 344/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar HEYTOR RAMOS TEIXEIRA, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Apoio Logístico, símbolo DD, da Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 588/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 8652/2017-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JAILSON PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 72.188-5, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, lotado na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 06 de março à 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Art. 2º - Designar o servidor JOSE VASCONCELOS, matrícula nº 72.456-9, para substituir o período de férias do servidor citado.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 587/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 8652/2017-51, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ ALBERTO ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.187-1, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul de Natal, lotado na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 06 de março à 04 de abril de 2017.

Art. 2º - Designar o servidor MARIA LENICE TAVARES CUSTÓDIO, matrícula nº 72.457-0, para substituir o período de férias do servidor citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de março de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada a Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – 4º andar, sala 404 – Telefone: (84) 3232-4985, nesta capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.011/2017 – SEMAD, referente ao processo nº 019654/2016-94, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de 05 conjuntos modulares de containers, para funcionamento de Unidades de Saúde, que adjudica como vencedora do certame em tela, a empresa EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE EPP, com o valor global de R\$ 398.898,96 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) Natal/RN, 20 de abril de 2017.

Suely Meneses Barreto – Pregoeira.

RESULTADO DO JULGAMENTO**RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.011/2017**

A Secretaria Municipal de Administração comunica o resultado do julgamento das razões do recurso administrativo interposto pela empresa MONDIAL WINDOWS INDÚSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA-ME, contra ato da Pregoeira, que declarou a licitante EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE EPP vencedora do objeto do Pregão Eletrônico nº 24.011/2017, cujo objeto é a formação de registro de preço, para eventual locação de 05 (cinco) CONJUNTOS MODULARES DE CONTEINERS, a serem utilizados para funcionamento de Unidades de Saúde do Município de Natal, nos termos do Processo nº 019654/2016-94.

DA TEMPESTIVIDADE: a Recorrente registrou intenção de recurso e, entregou suas razões INTEMPESTIVAMENTE, em total discordância com o edital do certame em tela, subitem: 15.2 – A manifestação de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema, em campo próprio, pelo fornecedor depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro... Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, no caso de julgamento de propostas e habilitação / Inabilitação de licitante (s) no prazo de 03 (três) dias (grifei), não atendeu portanto, os pressupostos legais. DAS RAZÕES DA RECORRENTE: “A recorrente alega que “A EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS disputou o pregão na condição de Empresa de Pequeno Porte. No entanto, ao apresentar a documentação de habilitação, apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2015 com receita líquida superior ao necessário para se enquadrar na condição de Empresa de Pequeno Porte.”

DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

A recorrida informa que “a empresa EMBRALOC LOCADORA, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, durante o ano calendário de 2016 auferiu faturamento inferior a 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), mantendo assim na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP comprovados pelos documentos enviados em anexo, sejam eles, demonstrativos e respectivos recibos de transmissão da Escrituração Fiscal Digital referente ao período de 2016”.

DO PEDIDO DA RECORRENTE: “Desclassificar a empresa EMBRALOC LOCADORA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS pelo não atendimento ao instrumento convocatório e convocar a próxima empresa classificada para apresentação de sua proposta e documentação, conforme determina o edital”

DA ANÁLISE DOS RECURSOS
De início, cumpre-se ressaltar que para se beneficiar das regras especiais estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa precisa estar enquadrada como ME ou EPP e, conforme consta nos autos, a recorrida foi reequadrada como EPP, no ano de 2016 e, para comprovar apresentou CERTIDÃO e DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP expedida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, além de outros documentos, como SINTEGRA/ICMS, SIASG, SICAF, CNPJ e CERTIDÕES NEGATIVAS, todos como EPP.

DA CONCLUSÃO: fundamentada no resultado da análise dos autos e, aliada às normas e princípios aplicáveis à espécie, recebo como intempestivo e, NÃO DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MONDIAL WINDOWS INDÚSTRIA E COMERCIO DE JANELAS E ESQUADRIAS LTDA-ME, mantendo-se inalterada a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que classificou, habilitou e declarou a EMBRALOC LOCADORA, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP vencedora do PE 24.011/2017

DA DECISÃO DA PREGOEIRA: Isso posto, esclareço que este foi o entendimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, no entanto, submeto à Sra. Secretária Municipal de Administração, autoridade superior, a quem compete manter a adjudicação e homologar os atos praticados por esta Pregoeira, ou retificá-los. Para tanto e, se assim julgar necessário, sugiro que os autos sejam enviados à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, para análise e pronunciamento acerca dos fatos supracitados, considerando que a Pregoeira, apenas faz uma contextualização fática e documental, com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade superior, a quem cabe a análise desta e a decisão DA DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: “MANTENHO A DECISÃO TOMADA PELA PREGOEIRA DE CONSIDERAR A EMPRESA EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELE EPP, VENCEDORA E HABILITADA NO CERTAME PELAS RAZÕES APRESENTADAS EM SUA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO.”

Natal, 08 de maio de 2017.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 05413312013-31

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LOCADORA: ANNA BEATRIZ GRACIANO ZUZA, CPF nº 101.775.484-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato, reajustado e estabelecer novas condições e exigências ao contrato de locação do imóvel, situado à Rua Pastor Eustáquio Lopes da Silva, nº 962, bairro N Sa. De Nazaré, no Município de Natal, onde funciona o anexo do CMEI RAQUEL MARIA FILGUEIRA.

PERÍODO: O contrato será prorrogado por 12 meses, a partir de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018. VALOR MENSAL: O valor do aluguel será reajustado pelo índice IGPM, nos termos do contrato, e passará de R\$ 2.505,71 (dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos) para R\$ 2.897,20 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$ 34.766,40 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o referido período.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Anna Beatriz Graciano Zuza. – Locadora

Natal/RN, 24 de Abril de 2017.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 221/2017-GS/SMS DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2467/2017-GS/SMS, Considerando a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que mais de 50% dos recém-nascidos só tem descoberta alguma alteração quando estão cegos ou quase cegos para o resto da vida, devido à falta de um exame adequado dos olhos segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia Pediátrica;

Considerando que tais sequelas seriam prevenidas em grande parte se o problema fosse diagnosticado precocemente e tratado no tempo certo;

Considerando o caderno de Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância que refere a visão como sentido imprescindível ao desenvolvimento infantil. E que o teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) é uma ferramenta de rastreamento de alterações que possam comprometer a transparência dos meios oculares. Todos os nascidos devem ser submetidos ao teste do olhinho antes da alta da maternidade e, pelo menos, duas a três vezes ao ano, nos três primeiros anos de vida;

Considerando a Portaria nº 650/SAS/MS, de 5 de outubro de 2011, que preconiza para 100% das crianças de 0 a 12 meses a realização de teste do olhinho aos 4º, 6º, 12º e 25º meses. Ressaltando que o primeiro teste deve ser realizado logo após ao nascimento;

Considerando a Portaria nº 2.068/GM/MS, de 21 de outubro de 2016 que institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. E recomenda dentre os critérios para alta do recém-nascido a Triagem Ocular (Teste do Reflexo Vermelho ou teste do olhinho) e oximetria de pulso (teste do coraçozinho) realizados;

Considerando a necessidade de implantar a realização do teste do olhinho como rotina para alta do recém-nascido nas maternidades municipais, a fim de melhorar e qualificar a assistência prestada possibilitando diagnóstico precoce de alguma alteração ocular;

RESOLVE:

ART. 1º - Formalizar a realização do Teste do reflexo vermelho (Teste do Olhinho) na atenção à criança nos serviços de saúde do município de Natal, ANEXO I.

ART. 2º - É obrigatória a realização do teste do reflexo vermelho nos recém-nascidos de todas as maternidades municipais até a alta hospitalar.

a) O Teste do reflexo vermelho deve ser realizado pelo pediatra responsável pela evolução médica do recém-nascido no alojamento conjunto ou enfermaria, preferencialmente, até a alta hospitalar da maternidade.

b) O recém-nascido que por algum motivo não tiver seu teste do olhinho realizado até a alta hospitalar, fica a maternidade onde ocorreu o parto responsável pela sua realização até o primeiro mês de vida.

c) As gestantes que não realizaram o parto nos serviços municipais de saúde e os recém-nascidos não tiveram o teste do reflexo vermelho feito deverão procurar o distrito sanitário do seu domicílio para saber qual a sua referência.

ART. 3º - A realização do teste do reflexo vermelho nos demais períodos de vida recomendado da criança (4º, 6º, 12º e 25º meses) devem ser realizados durante as consultas de crescimento e desenvolvimento na Atenção Básica por profissional capacitado.

ART. 4º - Caso seja identificada alteração no teste do reflexo vermelho a criança deve ser referenciada com encaminhamento relatando a alteração no teste realizado ao oftalmologista, de acordo com Sistema de Regulação - SISREG, para avaliação.

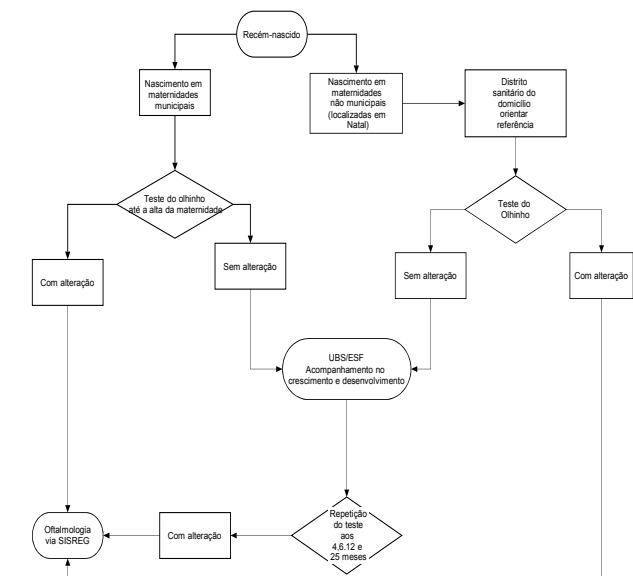
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Fluxograma Teste do Olhinho no município de Natal



LEGENDA

- Início/Fim
- Processo
- ◇ Tomada de decisão
- Linha de fluxo

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde de Natal
RENATA SILVA SANTOS
Diretora do Dep. de Atenção Especializada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.016/2016-SMS, do Tipo Menor Preço por Item, do Registro de Preços nº 20.031/2016-01, Processo nº 043.419/2015-52 - TCE nº 89.812, e ao Processo de Pagamento nº 04527/2017-71.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. Inscrita no C.N.P.J. 02.800.122/0001-98 Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de medicamentos, itens 1, 2, 6, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 39, 42, 44, 45, 47, 53, 57, 59, 64, 65, 70, 73, para atender as necessidades de atender as necessidades das Unidades Hospitalares e de Pronto Atendimento pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal, pelo período estimado de 03 meses.

Dotação Orçamentária:
Atividade/Projeto: 10.302.051.2.442, 10.302.051.2.439, 10.302.051.1.970
Elemento: 3.3.90.30 - Sub elemento: 09 - Fonte: 116500
Atividade/Projeto: 10.303.051.2.421, 10.302.001.2.414
Elemento: 3.3.90.30 - Sub elemento: 09 - Fonte: 100000

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.026.550,60 (hum milhão, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), em 03(três) parcelas, sendo a 1ª e a 2ª Parcela no valor de R\$ 340.125,10 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos) e a 3ª parcela no valor de R\$ 346.300,40 (trezentos e quarenta e seis mil e trezentos reais e quarenta centavos).

Vigência: O presente contrato, terá vigência pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinaturas:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: José Bezerra de Araújo - CPF nº 019.888.674-87

Natal, 04 de maio de 2017.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2017

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 20.050/20 do Tipo Menor Preço por lote, do Registro de Preços nº 20.038/2016-SMS, vinculado ao Processo nº 026138/2016-16 e do Processo de Pagamento nº 012097/2017-61.

TCE/SIAI: 097.304

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 08.773.990/0001-02 Objeto: O presente instrumento tem como objeto aquisição de Cama Fawler Adulto, conforme Termo de Referência e nas especificações e quantidades abaixo, a serem utilizadas na Residência Terapêutica Sul, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.051.2354 - Elemento: 44.90.52 - Sub Elemento: 41 - Valor: 4.680,00 - Fonte: 116500

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: Este contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Assinatura:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Pela Contratada: José de Anchieta Costa Júnior, portador do CPF nº 022.392.534-95 Natal, 03 de maio de 2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no art. 65, §1º, c/c § 5º do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 0.450/2017 anexo aos autos. A contratação do objeto do Contrato 187/2016, teve origem na dispensa a licitação art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores no processo administrativo nº 046416/2016-51 -, TCE nº 100.768.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MMC Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ nº 05.619.190/0001-43.

Objeto: A adequação da planilha orçamentaria, com reflexo financeiro, no valor de R\$ 94.172,84 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) representando um acréscimo de 24,77% do valor inicial do contrato para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS ARTHUR VEIGA, situada na Rua Desportista Arthur Veiga, S/N, Loteamento Reforma, Planalto, Natal/RN, passando o valor do Contrato de R\$ 676.099,99 (seiscentos e setenta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 770.272,83(setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Do Valor: É da ordem de R\$ 94.172,84 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor do Contrato de R\$ 676.099,99 (seiscentos e setenta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 770.272,83(setecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Natal, 15 de fevereiro de 2017.

Da Vigência: O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura e termino em 16/05/2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04

Entre Contratada: Cassiano Medeiros Caldas - CPF nº 030.413.234-94

Natal, 05 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

***PORTARIA Nº 031/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 02 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de abril de 2017, a ser instituídos no mês de maio de 2017.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Andreia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Junior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedroza de Souza	07.604-0	1.200,00
Bento Luis de Araújo	05.642-1	379,66
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Elione M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00

Elieze Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araujo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Morais	06.652-4	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
George Barbosa Fernandes	0456-1	1.200,00
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	1.200,00
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Kathienne Furtado de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcelo de Melo Noronha Júnior	48.653-1	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Terezeinha Albino da Silva	06.989-2	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		70.319,31

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

* Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
014883/2016-12	G. P. DA SILVA RESTAURANTE (RESTAURANTE DO GILVAN)
001234/2013-17	ENGRACIA DE SOUZA FIGUEIREDO
006582/2013-72	ARIVALDO F. DE LIMA
004750/2013-95	ANGELICA MARIA DA SILVA
040408/2013-59	ANGELA CRISTINA CÂMARA BATISTA
037338/2013-51	ANDERSON BRITO FARIAS
044574/2013-24	ARMAZÉM F. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
053163/2015-91	LUZIA COUTO DE MENEZES
053187/2015-41	LUZIA COUTO DE MENEZES
053148/2015-43	LUZIA COUTO DE MENEZES

Natal, 08 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

MARIA DALVANIRA CHACON DOS SANTOS, inscrita no CPF: 107.590.774-87, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/06/2016, através do Processo Administrativo nº 035589/2016-44, a licença ambiental de Instalação para funcionamento de um Edifício Residencial Multifamiliar com área construída de 519,23m² em um terreno de 360,00m², situado na Rua da Lagosta, lote 25, quadra 03, esquina com a Rua Vila do Mar, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-500, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 023/2017-STTU/GS, DE 03 DE MAIO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 004/2017 (Processo Administrativo nº 00000.053573/2016-13 – STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, cujo objeto tem por finalidade executar os serviços de construção de plataforma (base de abrigo) com acessibilidade em 75 (setenta e cinco) abrigos de passageiros, em pontos de paradas de ônibus do transporte coletivo de passageiros do Município de Natal/RN. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDIVALDO REIS CUNHA FILHO – Matrícula nº 00.166-0 como gestor, para acompanhar o referido Contrato mantido com a Empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com vistas ao atendimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

RDC 001/2017 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, resolve, após a fase de classificação, habilitar e tornar vencedoras as empresas nos respectivos lotes - Lote I- R\$1.193.230,72 Engpac Engenharia de Avaliações Perícias e Construções Ltda, Lote II- R\$526.968,57 Enco Engenharia Construção e Comércio Ltda, Lote III – R\$417.457,58 Enco Engenharia Construção e Comércio Ltda, Lote IV- R\$949.088,01 Engpac Engenharia de Avaliações Perícias e Construções Ltda. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 08 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

CARTA CONVITE 002/2017 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, resolve, após o resultado do julgamento da CARTA CONVITE 002/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, teve como vencedora a empresa SANTUZZA S. C. C. N. ALVES EIRELI ME com a proposta no valor de R\$64.867,75. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 08 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.058211/2016-19

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 111.500

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor de – Lote I - R\$ 2.020.845,75 (dois milhões vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos e Lote II – R\$1.367.750,86 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito e seis centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 08 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.058211/2016-19

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 111.500

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– SEMOV , no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, dois lotes, em favor da empresa FLAGUE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com proposta no valor de – Lote I - R\$ 2.020.845,75 (dois milhões vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos e Lote II – R\$1.367.750,86 (hum milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito e seis centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 08 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.058211/2016-19

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 111.000

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Tecnolajes Construção e Serviços eireli - EPP, com proposta no valor de R\$ 946.265,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 27 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.005153/2017-10

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 111.500

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017– SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, dois lotes, em favor da empresa Tecnolajes Construção e Serviços eireli - EPP, com proposta no valor de R\$ 946.265,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 27 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2017/SEMSUR.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS RECOLHIDOS AO CURRAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE REMOÇÃO E APREENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

PARTES CONTRATANTES: SEMSUR / RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 7.429,17.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO. 170115.122.0051.11279 – PROGRAMA, CONTROLE E BEM ESTA ANIMAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. - SUB - ELEMENTO: 06 – ALIMENTO ANIMAL. - FONTE: 111 – ANEXO: IV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, II, LEI 8666/93, ALTERADA.

SIGNATÁRIOS: JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO / LEONARDO VIDAL BARBOSA.

JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2017/SEMSUR.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PNEUS E BATERIA PARA VEÍCULOS - CAMINHÕES), SENDO UMA BATERIA DE 150 AMPERES, DOIS PNEUS COMUNS COM REFERÊNCIA 1.000/20 – COMPLETOS (CÂMARA, PROTETORES, PNEUS), PARA CAMINHÃO, E DOIS PNEUS COMUNS COM REFERÊNCIA 750/16 – COMPLETOS (CÂMARA, PROTETORES, PNEUS), PARA CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

PARTES CONTRATANTES: SEMSUR / TROKAUTO PECAS E SERVICOS LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 7.606,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO. 15.122.001.2.260- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR.170115.452.001.2-263 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 111 ANEXO: I. VI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, II, LEI 8666/93, ALTERADA.

SIGNATÁRIOS: JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO / PEDRO GILSON DE SOUZA.

JERÔNIMO DA CÂMARA FERREIRA DE MELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 015150/2017-86

NOME DO CREDOR: J S BARROSO-ME.

ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 1126, BAIRRO BOM PASTOR NATAL/RN.

CNPJ: 04.664.185/0001-90

OBJETIVO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO – 14

VALOR: R\$ 985,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Natal (RN), 08 de maio de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho. FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 014555/2017-05

NOME DO CREDOR: ATUAL IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 02.428.207/0001-97

ENDEREÇO: RUA PINHEIROS BORGES, Nº 850 – BARRO VERMELHO, NATAL/RN

OBJETO: ADESIVAGEM DOS CENTROS MOVEIS DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT

PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.062.2-644 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - SUB-ELEMENTO: 16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - ANEXO: I - FONTE: 100000
VALOR: R\$ 7.680,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E OITA REAIS)

Natal, 08 de maio de 2017.

Francisco Thalisson Alves Cortez - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - Mat. 72044-9

Ratifico os termos acima descritos

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 009040/2017-85

Nome do Credor: Mineração Cunha Comércio - CNPJ: 70.142.310/0001-26

Endereço: BR 304 – Estrada do Lamarão, s/n – Distrito Industrial - Macaíba/RN – CEP 59280-000

Objetivo: Aquisição de 400 (quatrocentos) garrações de 20 (vinte) litros cada, de água mineral sem gás e 400 (quatrocentas) caixas de água mineral sem gás, em copo de 200ml, com 48 (quarenta e oito) unidades cada.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL - Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL. - Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de

Consumo - Subelemento: 99 - Fonte: 100000 – Anexo: I

Valor: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais).

José Vanildo da Silva – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 05 de Maio de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009040/2017-85

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de água mineral de forma continuada.

VALOR: R\$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 27.122.001.2-221 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEL; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo; FONTE: 111 – ANEXO I.

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2017 à 07 de maio de 2018.

ASSINATURAS: José Vanildo da Silva – contratante

DIALMA BARBOSA DA SILVA JUNIOR - contratado

***EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 054538/2015-31, referente a Licitação 010/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: AZEVEDO COELHO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo de apostilamento tem por objetivo ajustar o contrato em R\$ 56.102,92, em virtude da justificativa apresentada pela contratada, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a necessidade.

Base Legal: Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Natal, 08 de maio de 2017.

Assinaturas:

José Vanildo da Silva – Contratante

Henrique Alfredo de Macedo Coelho

*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 003/2017 – CGMN/SEMDES, DE 8 DE MAIO DE 2017**

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão proferida nos autos do processo abaixo relacionado, em face do exame de admissibilidade apreciado com lastro no artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 84/2007, e no art. 29, incisos III e IV do decreto 10.834/2015:

Processo de Nº: 00000.31120/2008-26

Denunciado(a): Mayke Nerys da Silva e outros

Decisão: Arquivamento

LÊNIO JÁCOME

Corregedor/GMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 015/2017-GP/NATALPREV, DE 08 DE MAIO DE 2017
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.015683/2017-68 – NATALPREV, de 04/05/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCA LENIZE MAFRA VALE DE SOUZA, inscrita no CPF nº 653.444.304-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal DIÓGENES VALE DE SOUZA, matrícula nº 45.860-1, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Padrão I, Classe A, falecido em 25 de abril de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCA LENIZE MAFRA VALE DE SOUZA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

THIAGO COSTA MARREIROS
 Presidente – Interino - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015249/2017-88
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
 Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ 10.940.322/0001-74, para agenciamento do Músico ISAAQUE GALVÃO, para apresentação no evento denominado XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO no dia 10 de maio do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542077– FESTEJOS POPULARES;
 Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000 e /ou Fonte: 129100.
 Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
 Natal/RN, 08 de maio de 2017.
 Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Material de Consumo
 A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é aquisição de Material de Consumo para a área de operações.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	15/05/2017 - 13:00h
--------------------------------------	---------------------

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.
 Natal/RN, 08 de maio de 2017
 Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 PODER LEGISLATIVO
 MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 027/2017-GP.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar MARCOS AURELIO LOPES, do cargo em comissão de Gerente de Produção de Rádio e TV.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028/2017-GP.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio 2011, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear FRANCISCO LINDONJACKSON SALES DE AQUINO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Produção de Rádio e TV.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 09 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0315/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar a servidora LEYZE CESARIO DUARTE ALMEIDA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-2, lotada da Gerência Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0316/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear VALTÉRCIO BENTO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-2, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

ERRATA À PORTARIA Nº 0281/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:
 Art. 1º - Publicar Errata à Portaria Nº 0281/2017, na forma abaixo descrita;
 ONDE LÊ-SE:
 ANA FLAVIA VICELLI BARBOSA DE CASTRO –ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4.
 LEIA-SE:
 EDUARDO PACIFICO FELIPE – ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0317/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor LUCIANO DOS REIS TORRES, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-3 do Gabinete do Vereador Sandro Pimentel.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0318/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear IZABEL LEITE RODRIGUES SOUSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-3, no Gabinete do Vereador Sandro Pimentel.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0319/2017-MD.
 A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar o servidor TECIO FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal-APM-5 do Telecentro.
 Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.
 RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
 DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
 ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0320/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JULIANA MESQUITA ARAUJO DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-5, com lotação no Telecentro.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET PARA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: DE 14 DE MARÇO DE 2017 A 14 DE MARÇO DE 2018. NATAL, 13 DE MARÇO DE 2017. ASSINATURAS: RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/CONTRATANTE E SANDRO GALVÃO JARDIM DA SILVA /CONTRATADA.

***EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORAS NOVAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, CILINDRO, TONNER, REVELADOR, GRAMPOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VALOR GLOBAL: R\$ 125.235,84 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 05/2016 PROCESSO: 23381.009269.2015-15 - LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 E 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PESSOA JURÍDICA/ FONTE DE RECURSOS: 111. VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE MARÇO DE 2018. NATAL, 03 DE ABRIL DE 2017. ASSINATURAS: VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/CONTRATANTE E JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO/CONTRATADA.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2017 – CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA REFORMA DA PRESIDÊNCIA, PLENÁRIO E DAS SALAS DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

AVISO – 2 CHAMADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ EM 17 DE MAIO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, LICITAÇÃO PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU AINDA ATRAVÉS DO E-MAIL CPL@CMNAT.RN.GOV.BR, A PARTIR DESTA DATA, NA RUA JUNDIAÍ, 546, TIROL, NATAL/RN, NO HORÁRIO DAS 08H00 ÀS 13H00. NATAL/RN, 08 DE MAIO DE 2017. BRUNO GASPAR BORGES DE OLIVEIRA LIRA/PRESIDENTE DA CPL

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa